

DIREITO MINERÁRIO:
Acesso a imóvel de terceiro
para pesquisa e lavra

William Freire

3ª edição



Sumário

SOBRE O AUTOR	15
----------------------------	----

APRESENTAÇÃO: DIREITO DA MINERAÇÃO, ESTE DESCONHECIDO	17
--	----

1. PARTE GERAL	21
-----------------------------	----

Introdução.....	21
-----------------	----

Relações jurídicas entre minerador e proprietário ou possuidor do imóvel.....	22
---	----

Separação jurídica entre a propriedade do imóvel e os recursos minerais.....	23
--	----

A mineração deve ser conduzida no interesse nacional.....	26
---	----

Plena condução da mineração no interesse nacional: objetivo a ser alcançado.....	28
--	----

A importância da mineração.....	30
---------------------------------	----

Características da atividade mineral que interferem na relação do minerador com o proprietário ou possuidor do imóvel (superficiário).....	31
--	----

Rigidez locacional.....	32
-------------------------	----

Prazos curtos e rígidos a serem cumpridos.....	32
--	----

Interesse público no desenvolvimento da atividade mineral.....	34
--	----

A mineração é de utilidade pública e deve prevalecer sobre interesses meramente privados.....	35
---	----

Interesse da União na expansão das reservas minerais.....	43
---	----

Proteção especial da atividade mineral.....	43
---	----

Superficiários não podem interferir no processo administrativo na ANM.....	44
--	----

O Processo administrativo minerário.....	45
--	----

2. INGRESSO EM IMÓVEL DE TERCEIRO PARA ATIVIDADE MINERAL	47
---	----

Introdução.....	47
-----------------	----

Ingresso em imóvel de terceiro.....	48
-------------------------------------	----

Ordem de imissão na posse do imóvel.....	51
--	----

A imissão na posse do imóvel não se confunde com a imissão de posse administrativa na jazida.....	52
---	----

A imissão de posse na jazida não constitui pré-requisito para ingresso no imóvel.....	52
---	----

Ocupação gradativa.....	52
-------------------------	----

Ingresso em imóvel de terceiro para cumprimento de obrigações ambientais.....	53
---	----

Ingresso em imóvel de terceiro localizado dentro do polígono da Autorização de Pesquisa.....	54
--	----

Ingresso (ou permanência) em imóvel de terceiro após o vencimento da Autorização de Pesquisa (ou sua prorrogação).....	55
--	----

Ingresso em imóvel de terceiro localizado <i>fora</i> do polígono da Autorização de Pesquisa.....	58
Servidão mineral administrativa na fase de pesquisa.....	59
Ingresso em direito minerário de terceiro para pesquisa ou Lavra.....	59
Ingresso em imóvel de terceiro para Lavra.....	59
Introdução.....	59
Declarações de utilidade pública pela ANM.....	60
Ingresso para lavra em imóvel de terceiro localizado dentro do polígono da Concessão de Lavra.....	60
Ingresso em imóvel de terceiro localizado <i>fora</i> da Concessão de Lavra.....	61
Ingresso para lavra em imóvel de terceiro nos Manifestos de Minas.....	62
Ingresso em imóvel de terceiro no regime de Licenciamento Mineral.....	62
Ingresso em imóvel de terceiro para proteção de fonte de água mineral.....	63
Ingresso em imóvel de terceiro para Permissão de Lavra Garimpeira.....	63
Ingresso em imóvel localizado fora do direito minerário, avançando sobre imóvel e direito minerário de terceiro.....	64
Ingresso em imóvel com instalações eólicas.....	64
Ingresso em direito minerário de terceiro, mas em imóvel próprio.....	65
Minas subterrâneas.....	66
Efeito sobre o pagamento de danos e a renda.....	66
Mina subterrânea e limite horizontal.....	67
Atividade mineral em terrenos públicos.....	68
Reavaliação de reservas.....	68

Instalação de sirene em barragem de rejeitos.....	69
Litígio com superficiário não interfere no relatório final de pesquisa ou no relatório de reavaliação de reservas.....	69
A posição do Judiciário.....	69

3. SERVIDÃO MINERAL..... 71

Introdução.....	71
Natureza jurídica da servidão administrativa.....	72
Partes integrantes da mina e o alcance das servidões minerais.....	77
Objeto da Servidão Mineral.....	77
Servidão mineral tem características próprias que as distinguem das servidões administrativas comuns.....	78
Servidão Mineral não se confunde com servidão civil.....	78
A Servidão Mineral não exige necessidade absoluta do imóvel.....	80
Servidão mineral para implantação de projetos ambientais.....	82
Servidão mineral para zonas de autossalvamento e instalação de sirenes.....	82
Servidão mineral para proteção do perímetro do empreendimento.....	82
Servidão Mineral sobre condomínios residenciais.....	83
Servidão mineral instituída apenas por contrato.....	83
Servidão Mineral sobre direito minerário de terceiro.....	83
Servidão Mineral e indenização.....	84
Servidão mineral e correção monetária.....	84
O ato administrativo de servidão mineral.....	85
A declaração de utilidade pública (DUP).....	86

O art. 2º, XXI da Lei 13.575/2017
e o art. 41 do Decreto 9.406/2018.....86

Imóveis dentro do polígono do
direito minerário: desnecessidade da
servidão mineral ou declaração de
utilidade pública.....87

Momentos de outorga da Servidão
Mineral administrativa.....89

Antecipação da outorga da Servidão
Mineral.....90

Servidão mineral para jazidas
encravadas.....91

Momentos para requerer a Servidão
Mineral judicial.....92

Divisibilidade da Servidão Mineral.....93

Redução ou ampliação da servidão
mineral.....93

Efeitos da cessão parcial ou
arrendamento parcial sobre a
Servidão Mineral.....93

Disponibilidade do direito
minerário e Servidão Mineral.....93

A Servidão Mineral é constituída
em favor do direito minerário.....94

A Servidão Mineral acompanha o
empreendimento.....94

4. DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DA MINERAÇÃO.....95

5. PROCESSO JUDICIAL PARA AVALIAÇÃO DOS DANOS E DA RENDA.....97

Introdução.....97

Início do processo judicial.....97

Processo iniciado pelo
minerador.....97

Processo iniciado por meio de ofício
da ANM ao Juízo da Comarca.....99

Natureza jurídica do processo
judicial para avaliar danos e renda
para a atividade mineral.....106

Objeto do processo judicial para
avaliação de danos e rendas.....108

Limites da irresignação do
superficiário.....111

Questões ambientais devem ser
arguidas fora do processo de
avaliação judicial.....113

Descabimento de discussão ou
avaliação da Participação do
Proprietário no resultado da lavra
— PPRL.....117

Competência para o processo
judicial de danos e renda.....117

Imóvel situado em mais de uma
Comarca.....118

Aplicação do Decreto-Lei 3.365/41
aos processos judiciais para avaliação
de danos e renda para pesquisa
ou lavra.....119

Cabimento da avaliação unilateral
apresentada pelo minerador.....124

Imissão provisória na posse: ausência
de risco de irreversibilidade.....127

Disposições específicas do Código
de Mineração e a impossibilidade de
aplicação de algumas normas gerais
do Decreto-Lei 3.365/1941.....128

Descabimento de juros
compensatórios.....128

Desnecessidade de autorização
legislativa.....129

Documentos essenciais e
documentos acessórios para
instrução do processo judicial.....130

Conteúdo dos direitos minerários e
dos Laudos de Servidão Mineral.....131

Indicação das atividades a serem
realizadas no imóvel.....132

Notificação ao superficiário.....132

Anotação de responsabilidade
técnica (ART).....132

Desnecessidade de interveniência do
Ministério Público estadual.....133

Desnecessidade de participação do Ministério Público Federal.....	135
Desnecessidade de intimação da Agência Nacional de Mineração.....	135
O valor da causa no processo de avaliação de danos e rendas.....	135
Do polo ativo e polo passivo.....	137
Interesse e legitimidade para proteger a área do direito minerário.....	138
Do polo passivo.....	141
Superfidiário indefinido.....	141
Invasores desconhecidos.....	142
Disputa entre superficiários.....	142
Dúvida quanto ao proprietário do imóvel.....	144
Denúncia da lide.....	144
Conflitos minerários não são discutidos no processo de avaliação judicial De danos e rendas.....	144
Invasores não são indenizados.....	145
Tentativa prévia de negociação não constitui requisito para o início do processo judicial.....	145
Demora em buscar a prestação jurisdicional.....	145
Citação do cônjuge.....	146
Invasão superveniente ao início do processo judicial.....	147
Prorrogação da Autorização de Pesquisa no curso do processo judicial.....	147
Efeito da prorrogação da Autorização de Pesquisa.....	150
Ingressos sucessivos durante a Autorização de Pesquisa.....	152
Período de permanência reduzido no imóvel.....	152
Pagamento da renda integral pelo período da Autorização de Pesquisa e restituição antecipada do imóvel.....	153

Continuidade da pesquisa após o vencimento da Autorização de Pesquisa: art. 9º, § 7º do Decreto 9.406/2018.....	153
Continuidade da pesquisa com Autorização Especial de Pesquisa.....	154
Retificação da Autorização de Pesquisa.....	154
Avaliação judicial cumulada com consignação em pagamento.....	155
Critérios para fixação do valor do dano e da renda.....	157
Critérios gerais.....	157
O Plano de Pesquisa.....	157
Indenização por danos.....	158
Simple existência de direito minerário sobre imóvel não configura incomodo ou dano.....	160
Garantia máxima. Caução no valor venal do imóvel.....	160
Lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR) como parâmetro para definir o valor da caução.....	161
Depósito do valor pedido pelo superficiário como caução.....	161
Atividade mineral sem consentimento prévio do superficiário.....	162
Métodos de levantamento de dados não invasivos.....	163
Prospecção aérea.....	163
Drones.....	164
Inteligência artificial.....	164
Modificação de uso em área com Servidão Mineral já constituída.....	164
Indenização por danos. Análise prática.....	165
Primeiro exemplo.....	165
Segundo exemplo.....	165
Terceiro exemplo.....	166
Quarto exemplo.....	166

Quinto exemplo.....	166
Simple ocupação gera direito a receber renda.....	167
Ocupação por prazo inferior ao da Autorização de Pesquisa.....	169
Caução e pagamento pelos danos.....	171
Alteração do objeto da Servidão Mineral.....	172
Alteração da Servidão Mineral no curso do processo judicial.....	173
Arrendamentos e subarrendamentos do imóvel.....	175
Avaliação para Guia de Utilização (GU).....	175
Limites financeiros na avaliação dos danos e da renda para pesquisa mineral.....	177
Limites para avaliação de danos e renda para lavra (sob qualquer regime).....	178
Indenização de danos e renda sobre a área efetivamente ocupada.....	178
Inutilização de parte remanescente do imóvel e indenização.....	180
O minerador não pode impor determinada utilização da área remanescente ao superficiário.....	180
Pagamento pelo valor total da propriedade.....	180
Mineração em terras públicas. Pagamento de renda.....	181
Ampliação do uso de servidão preexistente.....	182
Medidas procrastinatórias pelo superficiário.....	182
Proteção especial ao minerador.....	185
O artigo 62 do código de Mineração.....	186
O art. 62 do cm, o art. 15 do dl 3.365/41 e o art. 300 do CPC.....	187

Levantamento do valor oferecido como caução.....	188
Ocupação do imóvel submetido à Servidão Mineral, pelo superficiário.....	188
A perícia.....	189
Introdução.....	189
O perito oficial.....	191
O laudo pericial.....	194
Marco para definição do valor da indenização.....	195
Dupla cientificação do superficiário. Desnecessidade.....	196
Nova perícia.....	197

6. IMISSÃO NA POSSE PELO DECRETO-LEI 3.365/41 E AS TUTELAS DE URGÊNCIA E DE EVIDÊNCIA.....199

Introdução.....	199
A tutela de urgência.....	200
Atividade mineral é considerada urgente.....	202
A demora na tramitação do processo administrativo ou da servidão não significa falta de urgência.....	207
O início do prazo da autorização de pesquisa.....	208
Urgência excepcional em projetos integrados.....	208
O congestionamento do Judiciário e reflexos para a atividade mineral.....	209
Análise dos requisitos necessários para obter a tutela de urgência.....	211
Requisitos para a concessão da tutela de urgência na jurisprudência.....	211
Probabilidade do direito.....	212
Perigo de dano irreparável.....	213
Risco de que o processo perca seu resultado útil.....	214

Ausência de perigo de irreversibilidade.....	215
Aceitação do valor da caução baseado em laudo elaborado pelo minerador.....	216
Cabimento da tutela de urgência sem oitiva do superficiário.....	216
Momento de apuração definitiva do justo valor.....	217
Risco de prejuízo financeiro relevante para o minerador como fundamento acessório para deferimento da tutela de urgência.....	218
A imissão de posse provisória e a definitiva.....	219
Danos à economia local como fundamento acessório para deferimento da imissão provisória na posse do imóvel.....	221
Caução e indenização definitiva.....	221
Se houver recomposição integral da área não haverá danos a serem indenizados.....	225
Caução mediante fiança bancária ou seguro-garantia.....	226
Caução mediante cheque.....	227
Oferta de valor aleatório a título de caução.....	227
Requerimento de imissão provisória sem caução.....	227
Alteração da caução no curso do processo.....	229
Imissão provisória na posse e perícia judicial preliminar. Incompatibilidade.....	230
Decisão judicial com oportunidade de alteração da caução.....	231
Ampliação dos limites da tutela de urgência.....	231
Imissão provisória na posse, tutela de urgência e atividades no imóvel.....	232

O conceito de manutenção do estado de fato do imóvel para o processo de avaliação judicial de danos e renda.....	233
Registro da decisão da outorga da imissão provisória.....	234
Tutela de evidência.....	234

7. A SENTENÇA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL.....	237
Introdução.....	237
Marco inicial do pagamento da renda pela ocupação.....	238
Caução e renda depositados em excesso.....	239
Caução ou renda inferior ao valor apurado pelo perito oficial.....	239
Despesas processuais.....	240
Pagamento das despesas periciais.....	240
Falecimento do titular da Autorização de Pesquisa no curso do processo judicial.....	242
Cessão do direito minerário no curso do processo de avaliação judicial.....	243
Astreintes.....	243
Danos morais.....	244
Indenização por danos e a renda: direito disponível.....	245
Honorários de advogados.....	245
Extinção do processo por inércia do minerador e custas.....	246
Renúncia ao direito minerário após a instauração do processo judicial e custas.....	247
Liquidação por artigos.....	247
Extinção do processo em razão da inércia do minerador.....	248
Embargos de terceiro no processo para avaliação de danos e renda.....	249

Apelação.....	250
Efeito suspensivo excepcional.....	250
Efeitos da decisão judicial em caso de venda do imóvel ou cessão do direito minerário.....	251
Alienação do imóvel ou direito minerário em hasta pública.....	251
Alternativas judiciais.....	251

8. SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO DO SUPERFICIÁRIO PARA O LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS 255

Introdução.....	255
Rigidez locacional. Reflexos jurídicos.....	256
Função social da propriedade imobiliária.....	256
Vocação do imóvel mineralizado.....	257
Suprimento de consentimento para início do licenciamento ambiental.....	258
Ingresso do assistente técnico no imóvel a fim de obter dados para elaborar o laudo.....	259
Abuso de direito configura ilícito civil.....	260
A visão equivocada do superficiário em relação ao licenciamento ambiental.....	262
Direito comparado.....	263
Desnecessidade de indenização por danos para ingresso para estudos ambientais.....	264
Pagamento de renda em ingresso para estudos ambientais.....	264
Suprimento de consentimento para simples início do processo de licenciamento ambiental não gera direito a indenização.....	265
Procedimento.....	265

Cabe tutela de urgência para suprimento de consentimento.....	266
Jurisprudência sobre suprimento de consentimento.....	266

9. A PARTICIPAÇÃO DO PROPRIETÁRIO NO RESULTADO DA LAVRA (PPRL) 269

Introdução.....	269
Minerodutos e Participação do Proprietário no Resultado da Lavra - PPRL.....	271
A PPRL apenas se aplica aos direitos minerários outorgados após a Constituição de 1967.....	271
A PPRL não se confunde com o pagamento para ingressar no imóvel.....	272
Contratos com remuneração fixa e PPRL.....	273
Valor da causa em ações de cobrança da PPRL.....	274
Não cabe discussão da PPRL no processo judicial para ocupação da superfície.....	274
Manifesto de Minas não pagam PPRL.....	274
O possuidor, apenas, não tem direito à PPRL.....	275
Propriedade adquirida via ação de usucapião e PPRL.....	275
Venda do imóvel para o minerador e a PPRL.....	277

10. CONTRATOS MINERÁRIOS ENVOLVENDO INGRESSO E PERMANÊNCIA DO MINERADOR NO IMÓVEL 279

Introdução.....	279
-----------------	-----

Eventual inadimplemento contratual
do minerador não transforma sua
posse em injusta.....280

Contrato anterior com o
superficiário e necessidade do
provimento judicial superveniente.....280

Contratos de arrendamento rural.....283

Contrato de locação não comercial.....284

Relações jurídicas múltiplas.

Contrato privado e Servidão

Mineral.....284

Outros casuísmos envolvendo
contratos.....285

Imóvel com mais de uma
possibilidade de escoamento da
produção.....285

Contrato para ocupação e exibição
de documentos.....286

Contrato anterior impede a cessação
abrupta da mineração.....286

**APÊNDICE I: UTILIDADE DOS
MINERAIS QUE POCOS
CONHECEM.....289**

BIBLIOGRAFIA.....295

ÍNDICE REMISSIVO.....303